TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 140/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00122218/2024-81

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 140/2025 (162911738**), celebrado com a empresa **CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **38.071.866/0001-66**, estabelecida à **ST SCIA, QUADRA 15, CONJUNTO 3, LOTE Nº 5, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASILIA/DF**, CEP: **71.250-015**, telefone: **(61) 3255-5001 e/ou (61) 3255-5022**, e-mail: **ademilson@cbahospitalar.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **CLEOMAR JOSE RIBEIRO**, portador do RG n.º **1***12* **DGPC/GO**, inscrito no CPF n.º ***.519.***-49**, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA.**

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão amigável tem fundamento no Processo SEI n.º (04016-00122218/2024-81), em conformidade com o Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (216363738), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 140/2025 (162911738)**, formalizado com a empresa **CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com fundamento na Cláusula Décima Terceira, parágrafo terceiro, do referido Contrato.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O **DISTRATANTE**, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a **DISTRATADA** o **CONTRATO N.º 140/2025 (162911738)**, firmado entre as partes no dia **09 de abril de 2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, que, com base no Despacho - IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN (215093386), solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º (04016-00122218/2024-81), tendo sidos fielmente obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 140/2025 (162911738).**

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente rescisão não exime a **DISTRATADA** da obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados ao **DISTRATANTE** ou a bens sob sua posse, guarda ou administração.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da **Circunscrição Judiciária de Brasília/DF**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO N.º 140/2025 (162911738)** e demais disposições constantes do Capítulo VIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DISTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

DISTRATADA:

CLEOMAR JOSE RIBEIRO
Representante Legal

CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR JOSE RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **216485187** Código CRC: **68EBB6AE**.